



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CASA LEGISLATIVA OTACILIO GOMES DE SÁ

PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINZENA DE ____ A ____ DE ____ DE ____

ATO LEGISLATIVO

ESPÉCIE: [] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº _____ / _____
[x] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 / 2015
[] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / _____
[] PROJETO DE LEI DELEGADA Nº _____ / _____
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / _____
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / _____

EMENDA: Cria a nova Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, define os cargos de provimento em comissão, dando nova redação ao art. 20, da LC nº 008/98, revogando a art. 20, da LC nº 026/03 e a LC nº 034/04.

AUTORIA: [] PODER LEGISLATIVO
Proponente: _____
[x] PODER EXECUTIVO Pref. André Avelino de Paiva G. Neto

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
04 / 03 / 15 - PARECER: pela aprovação da matéria na forma original.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.
04 / 03 / 15 - PARECER: pela aprovação da matéria na forma original.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
24 / 03 / 15 - PARECER: pela a ilegalidade da matéria.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
____ / ____ / ____ - PARECER: _____

PROJETO APROVADO 23 / 04 / 15
À SANÇÃO DO EXECUTIVO 29 / 04 / 15
PROMULGAÇÃO DA MESA / /



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Projeto de Lei Complementar nº 006, de 24 de abril de 2015.

Cria a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, definindo os cargos de provimento em Comissão, dando nova redação ao art. 20 da Lei Complementar nº 008, 1º de outubro de 1998, revogando os art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 20 da Lei Complementar nº 008, de 1º de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A Secretaria de Saúde tem a seguinte estrutura organizacional básica:

1. Unidade Administrativa Direta – AD:

I - Secretário Municipal de Saúde.

2. Unidade de Direção e Assessoramento – DA:

I - Diretoria Administrativa e Financeira;

II - Diretoria de Atenção à Saúde;

III - Diretoria de Planejamento;

IV - Diretoria de Vigilância em Saúde.

3. Unidade de Coordenação – DAÍ I:

I - Coordenação da Estratégia de Saúde da Família;

II - Coordenação da Estratégia de Saúde Bucal;

III - Coordenação do NASF;

IV - Coordenação do CAPS III Tozinho Gadelha;

V - Coordenação do CAPS Ad;

VI - Coordenação do CAPS I;

VII - Coordenação da Policlínica Míriam Benevides Gadelha;

VIII - Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas;

IX - Coordenação da Otolíngua Aline Pires B. Gadelha;

X - Coordenação do Centro de Reabilitação em Fisioterapia;

XI - Coordenação da Farmácia Básica;

XII - Coordenação da Farmácia Popular;

XIII - Coordenação Geral do SAMU 192;

XIV - Coordenador Administrativo do SAMU 192;

XV - Coordenador Clínico do SAMU 192;

XVI - Coordenador de Enfermagem do SAMU 192;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

- XVII - Coordenação de Desenvolvimento e Recursos Humanos;
- XVIII - Coordenação de Compras;
- XIX - Coordenação de Almoxarife;
- XX - Coordenação de Logística e Abastecimento de Transportes;
- XXI - Coordenação de Regulação de Consultas e Exames;
- XXII - Coordenação de Marcação de Consultas e Exames;
- XXIII - Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio;
- XXIV - Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria;
- XXV - Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental;
- XXVI - Coordenação de Epidemiologia e Controle de Agravos.

4 . Unidade de Chefias – DAÍ II:

- I - Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e Adolescente;
- II - Chefe do Núcleo de Apoio Clínico;
- III - Chefe do Núcleo de Residências Terapêuticas;
- IV - Chefe do Núcleo Administrativo;
- V- Chefe do Núcleo de Frota do SAMU 192;
- VI - Chefe do Núcleo do Controle Orçamentário;
- VII - Chefe do Núcleo de Serviços Administrativos;
- VIII - Chefe de Apoio Logístico de Compras;
- IX - Chefe do Núcleo de Controle de Estoque;
- X - Chefe do Núcleo de Licitação;
- XI - Chefe do Núcleo de Transportes;
- XII - Chefe do Núcleo de Autorização de Procedimentos;
- XIII - Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Demanda;
- XIV- Chefe do Núcleo de Transporte e Apoio;
- XV - Chefe do Núcleo de Sistemas de Informação;
- XVI - Chefe de Ouvidoria do SUS.

5 . Unidade de Gerência e Assistência Intermediária – DAÍ III:

- I - Gerente do Núcleo de Imunização;
- II - Gerente do Núcleo de Saúde da Mulher;
- III - Gerente do Núcleo de Saúde Bucal;
- IV - Gerente do Núcleo de Faturamento;
- V- Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro;
- VI - Gerência do Núcleo de Patrimônio;
- VII - Gerente de Apoio Logístico de Compras;
- VIII - Gerente de Apoio Logístico de Abastecimento;
- IX - Gerente do Núcleo de Informação;
- X - Gerente do Núcleo de Projetos da Saúde;
- XI - Gerente do Núcleo de Regulação de Sistemas;
- XII - Gerente do Núcleo de Informática;
- XIII - Gerente do Núcleo de Informação de Dados;
- XIV - Gerente do Núcleo de Processamento de Dados;
- XV - Gerente do Núcleo de Revisão de Contas Assistenciais;
- XVI - Gerente do Núcleo de Cartão SUS;
- XVII - Gerente de Acompanhamento do Programa de Satisfação do Usuário;
- XVIII - Secretária Executiva de Gabinete;
- XIX - Secretária Executiva do Conselho.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Art. 2º As quantidades e vencimentos dos cargos, com as respectivas Gratificações de Atividades Especiais em Saúde – GAES, a que se referem os itens 1 a 5 e respectivos incisos do art. 1º, estão regulamentadas nas Tabelas I, II, III, IV e V do Anexo Único parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar serão definidas pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde a ser homologado por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 20, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004

Paço da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 24 de abril de 2015.



FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente



ZENIAS ALVES DA SILVA
1º - Secretário



DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 006/2015, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 24 DE ABRIL DE 2015

ANEXO ÚNICO

TABELA I

Unidade Administrativa Direta – AD	Quant.	Subsídio	Gratificação
Secretário Municipal de Saúde	01	R\$ 5.037,00	+++++

TABELA II

Unidade de Direção e Assessoramento – DA	Quant.	Vencimentos	Gratificação - GAES
Diretoria Administrativa e Financeira	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Atenção à Saúde	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Planejamento	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Vigilância em Saúde	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)

TABELA III

Unidade de Coordenação – DAÍ I	Quant.	Vencimentos	Gratificação – GAES
Coordenação de Estratégia de Saúde da Família	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Estratégia de Saúde Bucal	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do NASF	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do CAPS AD	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do CAPS I	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Policlínica Miriam Benevides Gadelha	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Otolílica Aline Pires Benevides Gadelha	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do Centro de Reabilitação em Fisioterapia	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Farmácia Básica	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Farmácia Popular	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Geral do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Administrativo do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Clínico do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Enfermagem do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Compras	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Almoxarife	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Logística e Abastecimento de Transporte	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Regulação de Consultas e Exames	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Coordenação de Marcação de Consultas e Exames	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Epidemiologia e Controle de Agravos	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)

TABELA IV

Unidade de Chefia – DAÍ II	Quant.	Vencimentos	Gratificação – GAES
Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e do Adolescente	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Apoio Clínico	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Residências Terapêuticas	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo Administrativo	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Frota do SAMU 192	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Controle Orçamentário	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Serviços Administrativos	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Apoio Logístico de Compras	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Controle de Estoques	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Licitação	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Transportes	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Autorização de Procedimentos	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Núcleo de Cadastro e Controle de Demanda	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Transporte e Apoio	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Sistema de Informação	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Ouvidoria do SUS	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)

TABELA V

Unidade de Gerência e Assistência Intermediária – DAÍ III	Quant.	Vencimentos	Gratificação – GAES
Gerente do Núcleo de Imunização	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Saúde da Mulher	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Saúde Bucal	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Faturamento	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Patrimônio	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Apoio Logístico de Compras	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Apoio Logístico de Abastecimento	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informação	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Projetos da Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Regulação de Sistemas	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informática	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informação de Dados	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Gerente do Núcleo de Processamento de Dados	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Revisão de Contas Assistenciais	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Cartão do SUS	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Acompanhamento do Programa de Satisfação do Usuário	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Secretaria Executiva de Gabinete do Secretario de Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Secretaria Executiva do Conselho de Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)

Paço da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 24 de abril de 2015.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES

Presidente


ZENIAS ALVES DA SILVA

1º - Secretário


DIÓGENES FERREIRA DA SILVA

2º - Secretário

Lei originária do autografo nº 006/2015, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Cria a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, definindo os cargos de provimento em Comissão, dando nova redação ao art. 20 da Lei Complementar nº 008, 1º de outubro de 1998, revogando os art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004 e adota outras providências.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
231 04 115
MATÉRIA APROVADA
07 VOTOS A FAVOR - 03 VOTOS CONTRA
ABSTENÇÃO (000)
PRESIDENTE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 20 da Lei Complementar nº 008, de 1º de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A Secretaria de Saúde tem a seguinte estrutura organizacional básica:

1. Unidade Administrativa Direta – AD:

I - Secretário Municipal de Saúde.

2. Unidade de Direção e Assessoramento – DA:

I - Diretoria Administrativa e Financeira;

II - Diretoria de Atenção à Saúde;

III - Diretoria de Planejamento;

IV - Diretoria de Vigilância em Saúde.

3. Unidade de Coordenação – DAÍ I:

I - Coordenação da Estratégia de Saúde da Família;

II - Coordenação da Estratégia de Saúde Bucal;

III - Coordenação do NASF;

IV - Coordenação do CAPS III Tozinho Gadelha;

V - Coordenação do CAPS Ad;

VI - Coordenação do CAPS I;

VII - Coordenação da Policlínica Míriam Benevides Gadelha;

VIII - Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas;

IX - Coordenação da Otolínica Aline Pires B. Gadelha;

X - Coordenação do Centro de Reabilitação em Fisioterapia;

XI - Coordenação da Farmácia Básica;

Non Jantun



- XII - Coordenação da Farmácia Popular;
- XIII - Coordenação Geral do SAMU 192;
- XIV - Coordenador Administrativo do SAMU 192;
- XV - Coordenador Clínico do SAMU 192;
- XVI - Coordenador de Enfermagem do SAMU 192;
- XVII - Coordenação de Desenvolvimento e Recursos Humanos;
- XVIII - Coordenação de Compras;
- XIX - Coordenação de Almoxarife;
- XX - Coordenação de Logística e Abastecimento de Transportes;
- XXI - Coordenação de Regulação de Consultas e Exames;
- XXII - Coordenação de Marcação de Consultas e Exames;
- XXIII - Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio;
- XXIV - Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria;
- XXV - Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental;
- XXVI - Coordenação de Epidemiologia e Controle de Agravos.

4. Unidade de Chefias – DAÍ II:

- I - Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e Adolescente;
- II - Chefe do Núcleo de Apoio Clínico;
- III - Chefe do Núcleo de Residências Terapêuticas;
- IV - Chefe do Núcleo Administrativo;
- V - Chefe do Núcleo de Frota do SAMU 192;
- VI - Chefe do Núcleo do Controle Orçamentário;
- VII - Chefe do Núcleo de Serviços Administrativos;
- VIII - Chefe de Apoio Logístico de Compras;
- IX - Chefe do Núcleo de Controle de Estoque;
- X - Chefe do Núcleo de Licitação;
- XI - Chefe do Núcleo de Transportes;
- XII - Chefe do Núcleo de Autorização de Procedimentos;
- XIII - Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Demanda;
- XIV - Chefe do Núcleo de Transporte e Apoio;
- XV - Chefe do Núcleo de Sistemas de Informação;
- XVI - Chefe de Ouvidoria do SUS.

5. Unidade de Gerência e Assistência Intermediária – DAÍ III:

- I - Gerente do Núcleo de Imunização;
- II - Gerente do Núcleo de Saúde da Mulher;
- III - Gerente do Núcleo de Saúde Bucal;
- IV - Gerente do Núcleo de Faturamento;
- V - Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro;
- VI - Gerência do Núcleo de Patrimônio;
- VII - Gerente de Apoio Logístico de Compras;
- VIII - Gerente de Apoio Logístico de Abastecimento;
- IX - Gerente do Núcleo de Informação;
- X - Gerente do Núcleo de Projetos da Saúde;
- XI - Gerente do Núcleo de Regulação de Sistemas;
- XII - Gerente do Núcleo de Informática;
- XIII - Gerente do Núcleo de Informação de Dados;

[Handwritten signature]




- XIV - Gerente do Núcleo de Processamento de Dados;
- XV - Gerente do Núcleo de Revisão de Contas Assistenciais;
- XVI - Gerente do Núcleo de Cartão SUS;
- XVII - Gerente de Acompanhamento do Programa de Satisfação do Usuário;
- XVIII - Secretária Executiva de Gabinete;
- XIX - Secretária Executiva do Conselho.

Art. 2º As quantidades e vencimentos dos cargos, com as respectivas Gratificações de Atividades Especiais em Saúde – GAES, a que se referem os itens 1 a 5 e respectivos incisos do art. 1º, estão regulamentadas nas Tabelas I, II, III, IV e V do Anexo Único parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar serão definidas pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde a ser homologado por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 20, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2015.


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

Pedido de vista pelo Vereador Augusto
Vicente em 09/04/15
Sala das Sessões em 09/04/15


Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 10/02/15


Presidente

REMESSA

Nesta data faço remessa deste processo à Comissão de _____
com o prazo de _____ dias.
Sala das Sessões em 10/02/15


Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB
Recebido 09/04/15 de 02n.

SECRETARIA EXECUTIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 000, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO ÚNICO

TABELA I

Unidade Administrativa Direta – AD	Quant.	Subsídio	Gratificação
Secretário Municipal de Saúde	01	R\$ 5.037,00	+++++

TABELA II

Unidade de Direção e Assessoramento – DA	Quant.	Vencimentos	Gratificação - GAES
Diretoria Administrativa e Financeira	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Atenção à Saúde	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Planejamento	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Vigilância em Saúde	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)

TABELA III

Unidade de Coordenação – DAÍ I	Quant.	Vencimentos	Gratificação – GAES
Coordenação de Estratégia de Saúde da Família	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Estratégia de Saúde Bucal	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do NASF	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do CAPS AD	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do CAPS I	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Policlínica Miriam Benevides Gadelha	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Otolínea Aline Pires Benevides Gadelha	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do Centro de Reabilitação em Fisioterapia	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Farmácia Básica	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Farmácia Popular	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Geral do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Administrativo do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Clínico do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Enfermagem do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Compras	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)



Coordenação de Almozarife	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Logística e Abastecimento de Transporte	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Regulação de Consultas e Exames	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Marcação de Consultas e Exames	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Epidemiologia e Controle de Agravos	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)

TABELA IV

Unidade de Chefia – DAÍ II	Quant.	Vencimentos	Gratificação – GAES
Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e do Adolescente	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Apoio Clínico	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Residências Terapêuticas	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo Administrativo	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Frota do SAMU 192	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Controle Orçamentário	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Serviços Administrativos	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Apoio Logístico de Compras	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Controle de Estoques	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Licitação	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Transportes	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Autorização de Procedimentos	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Núcleo de Cadastro e Controle de Demanda	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Transporte e Apoio	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Sistema de Informação	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Ouvidoria do SUS	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)

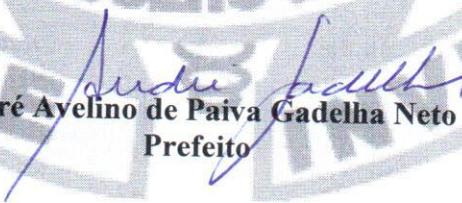
[Handwritten signature]



TABELA V

Unidade de Gerência e Assistência Intermediária – DAÍ III	Quant.	Vencimentos	Gratificação – GAES
Gerente do Núcleo de Imunização	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Saúde da Mulher	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Saúde Bucal	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Faturamento	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Patrimônio	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Apoio Logístico de Compras	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Apoio Logístico de Abastecimento	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informação	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Projetos da Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Regulação de Sistemas	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informática	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informação de Dados	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Processamento de Dados	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Revisão de Contas Assistenciais	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Cartão do SUS	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Acompanhamento do Programa de Satisfação do Usuário	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Secretaria Executiva de Gabinete do Secretário de Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Secretaria Executiva do Conselho de Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2015.


André Ayelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB
Recebido em 02/01/15, às 12h
SECRETARIA EXECUTIVA



MENSAGEM/JUSTIFICAÇÃO AO PLC N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresente proposta legislativa tem como escopo definir e atualizar a estrutura orgânica e funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, dando nova redação ao art. 20, da LC n° 008/98, já alterada pela LC n° 026/03 (Estrutura Administrativa Municipal), notadamente os cargos comissionados (direção, coordenação chefia e gerência), haja vista que referidos cargos vem sendo supridos ao longo das várias administrações públicas pretéritas por contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de forma contínua, ao arrepio, pois, dos postulados constitucionais e da legislação local (art. 37, IX, da CF/88, e LC municipal n° 109/2014, e alterações posteriores).

Cumprir consignar que o quadro funcional atual da Administração, cujos cargos foram criados ainda no ano de 2003, pela Lei Complementar n° 026/2003, que alterou a LC n° 008/98 (Estrutura Administrativa Municipal), alterada pela LC n° 026/2003, não atende mais a demanda da saúde pública no Município de Sousa, notadamente ante o aumento da população e dos serviços essenciais prestados por esta Secretaria, a exemplo dos CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, NASF, SAMU e outras demandas imprescindíveis à população sousense.

Com efeito, nos 70, cargos comissionados, ora criados pela presente Proposta Legislativa, inclusive da própria Secretária de Saúde, **já estão inclusos os 23 cargos já existente na antiga estrutura orgânica, estabelecida pelo art. 20 da Lei Complementar Municipal n° 008/98 (Estrutura Administrativa da Prefeitura municipal), bem como os criados pela LC n° 034/2004, que estão sendo revogados pela presente Proposta Legislativa.**

Quando aos demais cargos remanescentes, criados pela presente Proposta, como dito, já estão em plenas atividades na respectiva Unidade Administrativa, por via da nomeação por contratações temporárias nos termos acima demonstrados, cujo prazo final se expira em 31/12/2014, nos moldes estabelecidos no art. 3º, da LC Municipal n° 109, de 02, de janeiro de 2014, e modificação posterior, o que justifica a necessidade emergente e urgente da deliberação desta Casa Legislativa, ainda neste exercício financeiro, com vistas a transformação destes cargos em comissionados, mediante lei, já que se tratam de cargos de direção, coordenação, chefia e gerências, do quadro hierárquico superior da administração pública.

Handwritten signature in blue ink.




É imperioso registrar que todas as contratações temporárias foram exoneradas em 10/10/2014, com vistas a cumprir o disposto na **Portaria do MS nº 28/2011**, assim como atender a recomendação do Ministério Público Estadual no **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TAC Nº 05/2014**. Entretanto, em similitude ao caso de ausência de aprovados no concurso público, contido no referido TAC, excepcionalmente, para o caso em apreço, com anuência verbal do Ministério Público, foram contratados, emergencialmente, esses servidores até 31-12-2014, (final do presente exercício financeiro), quando deverão ser substituídos por Comissionados logo em **janeiro** do ano vindouro, cujos cargos estão sendo criados pelo presente Projeto Legislativo.

No que se refere à gratificação, criada de forma escalonada no presente Projeto Legislativo, cumpre esclarecer que os valores básicos mesurados seguem ao estabelecido na **LC nº 058/09** (que atualizou e fixou os salários dos cargos comissionados do Município), cujos reajustes salariais remontam ao ano de 2009. Todavia, esses valores estão desatualizados e defasados, notadamente ante a relevância, complexidade e especialidade dos cargos desenvolvidos no âmbito da Saúde Pública, o que justifica a implantação desta Gratificação com vistas a valorização e motivação desses profissionais que exercem atividades de suma importância para a população.

Com essas razões apontadas, Senhor Presidente, esperamos a aprovação unânime desta proposição, vez que imprescindíveis ao bom funcionamento da estrutura orgânica e ao atendimento eficaz das demandas hodiernas da saúde pública, cumprindo, assim, os princípios constitucionais reitores da Administração Pública, especificamente o da legalidade, moralidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2015.


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB
Recebido  de 12/1
SECRETARIA EXECUTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 24/02/2015
45
Presidente

1 ATA DA (2ª) SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (1º) PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª)
2 TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (17ª) DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, DA CÂMARA
3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

4 Aos (10) dez dias do mês de fevereiro, do ano de (2015) dois mil e quinze, nesta
5 cidade de Sousa, Estado da Paraíba, no edifício da Câmara Municipal de Sousa,
6 pelas 17h15min, sob a presidência do senhor Vereador **Francisco Aldeone**
7 **Abrantes**, Secretariado pelo Senhor Vereador **Zenias Alves da Silva**, instalou-se a
8 (2ª) segunda sessão ordinária, do (1º) Primeiro Período Ordinário, da (3ª) terceira
9 sessão legislativa, da (17ª) décima sétima legislatura, da Câmara Municipal de
10 Sousa. Além do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores
11 Vereadores: Assis Estrela de Oliveira, Diógenes Ferreira da Silva, Evaldo Araújo
12 Nascimento, Jucélio Marques de Sousa, Augusto Vieira Everaldo Marques Formiga,
13 Júnior Sarmiento Rocha, Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, Denis Formiga Sarmiento e
14 Renato Soares Virgínio. Não compareceu o Senhor Vereador Adilmar de Sá
15 Gadelha, que se submeteu, no dia de hoje, a um procedimento cirúrgico na cidade
16 de João Pessoa. Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus,
17 declarou aberta a Sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para
18 ouvirem o Hino Nacional, e logo após o Hino de Sousa. A Ata da (1ª) primeira
19 sessão ordinária, do (1ª) primeiro período ordinário, da (3ª) terceira sessão
20 legislativa, da (17ª) décima sétima Legislatura da Câmara Municipal de Sousa,
21 realizada no dia 05 de fevereiro de 2015, foi colocada em discussão e não sendo
22 retirada e nem impugnada, foi considerada aprovada nos termos do art. 157, caput,
23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o Presidente,
24 após aprovação unânime do Plenário, inverteu a ordem da pauta e autorizou,
25 inicialmente, o uso da tribuna, tendo usado da mesma, por ordem de sorteio, os
26 Vereadores: Sargento Zenias, Everaldo Marques (Toró), Diógenes Ferreira, Evaldo
27 Araújo (Batatinha) e Daniel Pinto, que debateram questões de interesse do
28 município, conforme pronunciamentos gravados em programa de micro-computado
29 em poder da Secretaria da Câmara. Não havendo mais oradores inscritos para o uso
30 da tribuna, o Presidente, após aprovação unânime do Plenário, concedeu a palavra
31 ao Líder Estudantil, Mateus Chivas, que, em nome dos estudantes, cobrou o
32 cumprimento, por parte do Executivo Municipal, da Lei Municipal nº 2.515/2014, que



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 institui o Programa Passe Livre do Estudante, no âmbito do Município de Sousa,
34 conforme pronunciamento gravado em programa de micro-computador em poder da
35 Secretaria da Câmara. Fim do uso da tribuna o Presidente autorizou o Secretário
36 Executiva da Câmara a proceder a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE** que constou
37 do seguinte: Leitura e distribuição às Comissões competentes das seguintes
38 matérias: **Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, de autoria do Poder**
39 **Executivo Municipal**, propondo criar a nova Estrutura Organizacional da Secretaria
40 Municipal de Saúde, definindo os cargos de provimento em Comissão, dando nova
41 redação ao art. 20, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 1º de outubro de
42 1998, revogando o art. 20, da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de
43 dezembro de 2003, e a Lei Complementar Municipal nº 035, de 07 de junho de 2004;
44 **Projeto de Lei Complementar nº 003/2015, de autoria da Mesa Diretora da**
45 **Câmara Municipal de Sousa**, propondo alterar a Lei Complementar Municipal nº
46 037, de 25 de fevereiro de 2005, a Lei Complementar Municipal nº 041, de 20 de
47 fevereiro de 2006 e a Lei Complementar Municipal nº 054, de 20 de fevereiro de
48 2009; **Projeto de Lei Complementar nº 004/2015, de autoria da Mesa Diretora da**
49 **Câmara Municipal de Sousa**, propondo criar cargos no Quadro Funcional da
50 Câmara Municipal de Sousa; **Projeto de Lei nº 004/2015, de autoria do Vereador,**
51 **Denis Formiga Sarmiento**, propondo denominar de Francisco Abrantes Sarmiento
52 Filho a Rua Projetada nº 04, que se localiza entre as quadras 04 e 05, do
53 Loteamento Novo Cruzeiro, no sentido norte/sul, com início na Rua Projetada nº 02 e
54 término na Rua Projetada nº 05, no bairro Alto do Cruzeiro; **Projeto de Lei nº**
55 **005/2015, de autoria do Vereador, Denis Formiga Sarmiento**, propondo denominar
56 de João Trajano Júnior (Julê Trajano) a Rua Projetada nº 03, que se localiza entre
57 as quadras 03 e 06, do Loteamento Novo Cruzeiro, no sentido sul/norte, com início
58 na Rua Justina Aranha e término na Rua Projetada nº 05, no bairro Alto do Cruzeiro;
59 **Projeto de Resolução nº 001/2015, de autoria do Poder Legislativo Municipal,**
60 propondo alterar o art. 162, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa,
61 passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 162. Nenhuma
62 proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na ordem
63 do dia regularmente publicada, com antecedência mínima de (24) vinte e quatro
64 horas do início da sessão"; **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015, de autoria**
65 **do Vereador Francisco Aldeone Abrantes**, propondo conceder a Comenda



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

66 Medalha Governador Antônio Mariz ao Senhor José Arruda Fontes, em
67 reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo sousense, Fim do
68 pequeno expediente, o Presidente, autorizou o Secretário Executivo a proceder a
69 leitura do **GRANDE EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: discussão e votação de
70 requerimentos escritos: **requerimento nº 008/2015, de autoria do Vereador Zenias**
71 **Alves da Silva** solicitando ao Comandante Geral da Polícia Rodoviária, na Paraíba
72 que envie à Câmara Municipal de Sousa a estatística de acidentes de trânsito
73 ocorridos no trecho da BR-230, compreendido entre os quilômetros 473 e 475,
74 próximo a entrada para o Núcleo Habitacional I, em São Gonçalo, no Município de
75 Sousa, no período de 2007 a janeiro de 2015; **requerimento nº 009/2015, de**
76 **autoria do Vereador Diógenes Ferreira da Silva** solicitando a realização de
77 Audiência Pública, no Plenário da Câmara Municipal de Sousa, a partir da 17h, do
78 dia 17 de março de 2015, para discutir com representantes e filiados do Sindicato
79 dos Taxistas de Sousa, possíveis mudanças na cor padrão dos veículos da categoria
80 taxis, no âmbito do Município de Sousa; **requerimento nº 010/2015, de autoria do**
81 **Vereador Diógenes Ferreira da Silva** solicitando ao Superintendente do DER/PB,
82 Carlos Pereira de Carvalho e Silva, construção de lombadas (quebra-molas) na Rua
83 Saul Pedrosa de Melo, no bairro Alto do Cruzeiro, e no trecho da Rodovia José de
84 Paiva Gadelha que divide os bairros Alto do Cruzeiro e André Gadelha, na cidade de
85 Sousa, Estado da Paraíba; **requerimento nº 011/2015, de autoria do Vereador**
86 **Evaldo Araújo Nascimento (Batatinha)** solicitando ao Prefeito, André Avelino de
87 Paiva Gadelha Neto, bem como ao Superintendente do DAESA, Fernando Perissé,
88 que seja realizado serviços de limpeza das fossas sépticas das residências do bairro
89 Jardim Sorrilândia III, mais especificamente, na Favela do Piolho e nas Casinhas do
90 Pastor; **requerimento nº 011/2015, de autoria do Vereador Evaldo Araújo**
91 **Nascimento (Batatinha)** solicitando ao Prefeito, André Avelino de Paiva Gadelha
92 Neto, bem como ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Ananias Vieira de
93 Almeida, a realização de serviços de limpeza do mato e lixo localizados as margens
94 do Canal do Estreito, mais especificamente, no trecho que atravessa os bairros: Frei
95 Damião, e Jardim Sorrilândia I, II e III, até as proximidades do bairro da Estação. Os
96 requerimentos acima mencionados, depois de lidos e discutidos, foram aprovados, a
97 unanimidade dos presentes. Discussão e votação de requerimentos verbais:
98 **requerimento verbal de autoria do Vereador Daniel Pinto**, solicitando envio de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

99 votos de parabéns para o senhor José Pereira da Silva (Deca Frutas) pelo
100 transcurso do seu aniversário no último dia 09 de fevereiro; **requerimento verbal de**
101 **autoria do Vereador Assis Estrela**, solicitando observância de um minuto de
102 silêncio em homenagem póstuma a Senhora, Maria Neci, bem como envio de votos
103 de pesar a família enlutada. Os requerimentos acima mencionados foram aprovados
104 a unanimidade dos presentes. Fim dos requerimentos, e não havendo matérias para
105 a **ORDEM DO DIA** o Presidente declarou encerrada a sessão, e, em seguida,
106 marcou outra para quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015, no mesmo horário e recinto.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES

Presidente

Presidente em exercício


ZENIAS ALVES DA SILVA

1º - Secretário


DIOGENES FERREIRA DA SILVA

2º - Secretário

RESOLUÇÃO Nº 07/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 57 de 04 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, que Cria a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, definindo os cargos de provimento em Comissão, dando nova redação ao o art. 20 da Lei Complementar nº008, 1º de outubro de 1988, revogando o art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 26, de 15 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Municipal 034, de 07 de junho de 2004 e adota outras providências, recebido pela Câmara Municipal de Sousa/PB no dia 07 de janeiro de 2015 às 12horas;

CONSIDERANDO a necessidade de os cargos de provimento em Comissão que compõe a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde serem regulamentados;

CONSIDERANDO a 7ª Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal, realizada em 05 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Solicitar a Câmara Municipal de Sousa/PB a agilidade na aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2015;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa PB, 05 de fevereiro de 2015.


Maria do Socorro Ferreira da Silva

Presidente do Conselho

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB
Recebido 20/02/15, às 9 h. 05

SECRETARIA EXECUTIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício GS nº 018/2015

Sousa/PB, 10 de fevereiro 2015

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Att. Excelentíssimo Sr. Presidente
Francisco Aldeone Abrantes

Assunto: Referência ao Projeto de Lei nº 001/2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Com os cumprimentos de estilo vimos por meio deste, solicitar bons préstimos do Nobre Presidente, no sentido de adotar as providências necessárias ao que se requer:

CONSIDERANDO: a necessidade dos cargos de provimento em comissão que compõe a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde serem regulamentados;

CONSIDERANDO: a realização da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 05 de fevereiro de 2015;

Solicita dessa Egrégia Câmara Municipal, pauta da reunião para aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2015.

Nesta oportunidade parabenizamos atuação honrada dos vereadores dessa Casa legislativa.

Com as melhores expressões de respeito e consideração, subscrevo-me muito.

Atenciosamente,


NOÊMIA RACHEL DE ARAÚJO GADELHA
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB
Recebido 23/02/15 às 12h50
SECRETARIA EXECUTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, que cria a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, definindo os cargos de provimento em Comissão, dando nova redação ao art. 20, da Lei Complementar nº 008, de 1º de outubro de 1998, revogando o art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003, e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004 - e dá outras providências.



Autor: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Adilmar (Cacá) de Sá Gadelha

A Comissão analisando o Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, sob o ângulo da gramática, técnica legislativa, constitucionalidade e juridicidade, opina pelo seguinte:

- I - Estão escritos de forma lógica e gramaticalmente corretos;
- II - São de boa técnica legislativa;
- III - São constitucionais e legais, portanto, não ferem a Lei Orgânica do Município nem as Leis que referência fazem a matéria;

É o parecer para a consideração do plenário.

Sala das sessões, em 04 de março de 2015


ADILMAR (CACÁ) DE SÁ GADELHA
Presidente/Relator

EVALDO ARAÚJO NASCIMENTO (Batatinha)
Vice-Presidente


DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA
Membro



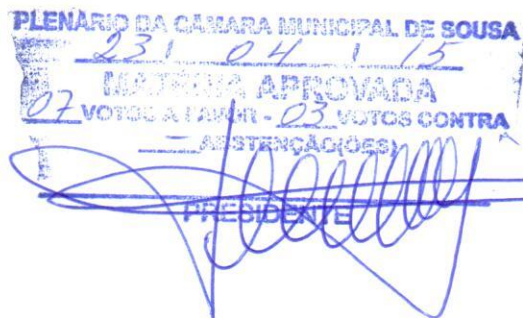
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, que cria a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, definindo os cargos de provimento em Comissão, dando nova redação ao art. 20, da Lei Complementar nº 008, de 1º de outubro de 1998, revogando o art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003, e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004 - e dá outras providências.



Autor: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Denis Formiga Sarmiento

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sousa, reunida na data infra, analisando o Projeto de Lei Complementar em epígrafe, é da opinião seguinte:

- I – Do ponto de vista orçamentário é de se dizer que o orçamento vigente dispõe de rubrica a que se refere à preocupação constante da matéria em avaliação;
- II – Do Ponto de vista financeiro, dispõe o Município de condições financeiras para arcar com despesas provenientes da presente autorização legislativa;
- III – Devido ao aumento no atendimento da saúde pública no Município de Sousa, notadamente com o elevado crescimento da população e dos serviços essenciais prestados nos CAPS, Farmácia Básica, NASF, SAMU e outros, faz-se necessário a discussão e votação da presente matéria, com urgência.

É o parecer para a consideração do plenário.

Sala das sessões, em 04 de março de 2015


DENIS FORMIGA SARMENTO
Presidente/Relator

JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
Vice-Presidente


JÚNIOR SARMENTO ROCHA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER

(Lei Complementar nº 001/2015)

CONSIDERANDO que o PLC 001/2015 dispõe sobre a criação da nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Sousa/PB, bem como regulamenta Gratificações de Atividades Especiais em Saúde – GAES.

CONSIDERANDO que o PLC 001/2015 cria 70 cargos, inclusos os 23 cargos já existentes na antiga estrutura orgânica, estabelecida pelo art. 20 da Lei Complementar Municipal 008/98, bem como os criados pela Lei Complementar 034/2004, sendo renovados pela presente Proposta do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que trata os artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentária-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO que existe descumprimento dos incisos I, II e III do art. 11 da Lei Complementar 107/2013 que dispõe sobre o PCCR da Saúde.

Art. 11. São asseguradas aos profissionais da saúde, de que trata esta Lei Complementar, desde que em efetivo exercício na área de saúde, as seguintes gratificações:

PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
MATERIA ANEXADA
VOTOS A FAVOR - 03
VOTOS CONTRA - 01
PRESIDENTE

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
31/01/15
MATERIA REJEITADA
03 VOTOS A FAVOR
01 VOTOS CONTRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

I - Gratificação de Incentivo à Especialização;

II - Gratificação de Incentivo à Atividade: no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos da Classe D, exceto aos profissionais lotadas na Estratégia de Saúde na Família, no regular exercício das atribuições do cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III - Gratificação de Incentivo à ESF: o valor será fixado por Decreto e modificado, conforme a disponibilidade de recursos repassados mensalmente do Governo Federal aos profissionais lotadas na Estratégia de Saúde na Família, no regular exercício das atribuições do cargo e conforme necessidade na unidade de trabalho, mediante comunicação do chefe imediato, conforme percentual do Anexo V.

CONSIDERANDO que até a presente data (24 de Março de 2015) não tramita matéria advinda do Executivo Municipal de Sousa/PB que dispõe sobre revisão da Tabela de Vencimentos das categorias dos Servidores Públicos do Município de Sousa/PB, conforme dispõe o art. 13 da Lei Complementar nº 107/2013.

RESOLVE:

APRESENTAR PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2015.

Esta Comissão entende que é legítima a criação de cargos referentes a nova "roupagem" dada a Secretaria de Saúde do Município de Sousa/PB, além de ser oportuna a existência de Gratificações a todos os funcionários que de direito dispõem, contudo, incorreríamos num erro grotesco, secular porque não dizer, se votássemos tal Projeto antes da Edilidade sousense, diga-se Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Municipal de Sousa/PB, colocar em prática, ou seja, regularizar o pagamento das Gratificações dispostas nos incisos I, II e III do art. 11 da Lei Complementar nº 107/2013 que há um ano e três meses os servidores da Saúde esperam pelo devido pagamento e, infelizmente até o momento não foi posto em prática por parte da Prefeitura municipal de Sousa/PB, além dessa premissa, acosta-se o não reajuste das Tabelas de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais previsto na Lei Complementar nº 107/2013.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara municipal de Sousa/PB, embasada nos princípios inerentes à Administração Pública, que tem por finalidade a busca do Interesse Público, entende que no momento, não existem condições Legais para apreciação, ou até mesmo para deliberar sobre a matéria em tela.

Não tendo mais nada para o momento, esse é o entendimento da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Sousa/PB.

Sousa, 24 de Março de 2015.


DIÓGENES FERREIRA DA SILVA

(Vereador - Presidente da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Sousa/PB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB
Recebido 25/03/15 de Autôr
SECRETARIA EXECUTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

AUGUSTO VIEIRA

(Vereador – Membro da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara
Municipal de Sousa/PB)

ZENIAS ALVES DA SILVA

(Vereador – Membro da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara
Municipal de Sousa/PB)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PARECER DO PEDIDO DE VISTA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, que cria a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, definindo os cargos de provimento em Comissão, dando nova redação ao art. 20, da Lei Complementar nº 008, de 1º de outubro de 1998, revogando o art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003, e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004 - e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal
Vereador Augusto Vieira

O vereador abaixo assinado, vem na forma regimental relatar o seu pedido de Vista infra, analisando o Projeto de Lei Complementar em epígrafe, é da opinião seguinte:

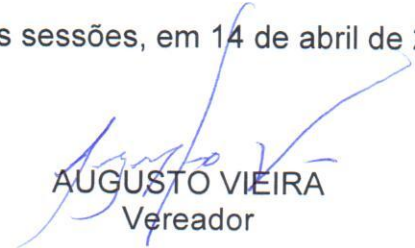
Requerido o Pedido de Vista para melhor análise por este Vereador, vislumbro que todos os procedimentos legais foram tomados devidamente e de forma tempestiva.

Entendo que existe uma necessidade primordial para a melhoria e conseqüentemente o melhor desempenho da saúde pública no nosso município, muitos e muitos órgãos foram implantados neste município sem a devida atenção dos ex-gestores em atender a necessidade precípua de elaborar uma nova estrutura organizacional para a secretaria.

Neste sentido, entendo, igualmente com a Comissão de constituição e Justiça e a Comissão de Finanças, que a criação dos cargos na Secretaria Municipal de Saúde irá assegurar uma ação mais eficaz os inúmeros programas e atender de forma adequada a nova estruturação que se faz necessária hoje em dia. Imprescindível se faz, uma nova reformulação do quadro funcional e estruturação da Secretaria de Saúde para as novas demandas que se instalam em nossa sociedade.

É o parecer do Pedido de Vista para a consideração do plenário.

Sala das sessões, em 14 de abril de 2015.


AUGUSTO VIEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO

Em 28/04/15

1 ATA DA (14ª) DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (1º) PRIMEIRO PERÍODO
2 ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (17ª) DÉCIMA SÉTIMA
3 LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE
4 2015.

5 Aos (23) vinte e três dias do mês de abril, do ano de (2015) dois mil e quinze, nesta
6 cidade de Sousa, Estado da Paraíba, no edifício da Câmara Municipal de Sousa,
7 pelas 17h15min, sob a presidência do senhor Vereador **Francisco Aldeone**
8 **Abrantes**, Secretariado pelo Senhor Vereador **Zenias Alves da Silva**, instalou-se a
9 (14ª) décima quarta sessão ordinária, do (1º) Primeiro Período Ordinário, da (3ª)
10 terceira sessão legislativa, da (17ª) décima sétima Legislatura, da Câmara Municipal
11 de Sousa. Além do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores
12 Vereadores: Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, Eduardo Medeiros Silva, Everaldo
13 Marques Formiga, Augusto Vieira, Júnior Sarmiento Rocha, Renato Soares Virgínio,
14 Evaldo Araújo Nascimento, Jucélio Marques de Sousa, Assis Estrela de Oliveira,
15 Denis Formiga Sarmiento e Diógenes Ferreira da Silva. Havendo número regimental,
16 o Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a Sessão, e, em seguida, convidou
17 todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após o Hino de Sousa. A
18 Ata da (13ª) décima terceira Sessão Ordinária, do (1ª) Primeiro Período Ordinário,
19 da (3ª) terceira Sessão Legislativa, da (17ª) décima sétima Legislatura, da Câmara
20 Municipal de Sousa, realizada no dia 14 de abril de 2015, foi colocada em discussão
21 e não sendo retirada e nem impugnada, foi considerada aprovada nos termos do art.
22 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o
23 Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO**
24 **EXPEDIENTE** que constou do Seguinte: Ofício nº 109/2015 GAB/SEE, recebido da
25 Secretária Municipal de Educação, Renata Aristóteles Pereira informando aos
26 Vereadores: Zenias Alves e Daniel Pinto as providências adotadas por aquela Pasta
27 quanto ao problema relacionado aos professores da Escola do Núcleo II, e, sobre a
28 existência ou não do Plano Municipal da Educação, no âmbito do Município de
29 Sousa; Ofício CE nº 0369/2015 – PD/O, recebido do Chefe do Departamento de
30 Const. E Manut. Da Distribuição, da Empresa ENERGISA, Danilo Maranhão de
31 Farias Santana, informando ao Vereador, Batatinha que as extensões de rede
32 elétrica para iluminação pública, solicitado por ele, são da competência da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 Municipal, conforme dispõe a Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de
34 2010, e não da ENERGISA. Leitura e distribuição as Comissões competentes das
35 seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 008/2015, de autoria do
36 **Poder Executivo Municipal**, propondo conceder reajuste salarial aos aposentados
37 e pensionistas da Prefeitura Municipal de Sousa nos seguintes moldes e índices: I –
38 aos que recebem proventos e pensões de até (1) um salário mínimo, reajuste de
39 (8,8%) oito vírgula oito por cento, e, II – aos que recém proventos e pensões acima
40 de (1) um salário mínimo, reajuste de (6,23%) seis vírgula vinte e três por cento. Em
41 tempo, alegando ter que resolver assuntos particulares, o Vereador Assis Estrela,
42 pediu licença e retirou-se do Plenário. Fim do pequeno expediente o Presidente,
43 autorizou o uso da tribuna, tendo usado da mesma, por ordem de sorteio, os
44 Vereadores: Batatinha, Augusto Vieira, Sargento Zenias, Daniel Pinto e Aldeone
45 Abrantes, que debateram questões de interesse do município, conforme
46 pronunciamentos gravados em programa de micro-computado em poder da
47 Secretaria da Câmara. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna, o
48 Presidente, autorizou o Secretário a proceder a leitura do **GRANDE EXPEDIENTE**
49 que constou do Seguinte: discussão e votação de requerimentos escritos:
50 **requerimento nº 068/2015, de autoria do Vereador Denis Formiga Sarmento,**
51 solicitando ao Secretário Municipal de Planejamento, Antônio Nóbrega Gadelha de
52 Queiroga, que autorize o Setor competente daquela Pasta a encaminhar ao Chefe
53 dos Correios e Telégrafos, em Sousa, Senhor Paulo Sarmento a relação nominal da
54 Ruas, com respectivos croquis, que ainda não tem CEP – Código de Endereçamento
55 Postal, para que aquela empresa providencie a colocação dos mesmos;
56 **requerimento nº 069/2015, de autoria do Vereador Denis Formiga Sarmento,**
57 solicitando ao Prefeito, André Gadelha Neto e ao Secretário de Infraestrutura,
58 Ananias Vieira providências no sentido de construir uma ponte sobre o Canal do
59 Estreito, mais especificamente, na parte que corta a Rua Cel. Antônio Soares, no
60 bairro do Estreito; **requerimento nº 070/2015, de autoria do Vereador Francisco**
61 **Aldeone Abrantes,** solicitando a realização de Audiência Pública no dia 15 de maio
62 de 2015, a partir da 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Sousa, para debater
63 sobre a criação da Zona Franca do Semi-Árido do Sertão Paraibano. Os
64 requerimentos acima mencionados, depois de lidos e discutidos, foram aprovados, a
65 unanimidade dos presentes. Em tempo, quando da discussão e votação do



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

66 requerimento de autoria do Vereador Aldeone Abrantes, acima referido, assumiu os
67 trabalhos o Primeiro Secretário da Mesa, Vereador Zenias Alves. Discussão e
68 votação de requerimentos verbais: requerimento verbal de autoria do Vereador
69 **Diógenes Ferreira** solicitando envio de votos de solidariedade aos professores da
70 Estadual de Ensino, na pessoa do Presidente da APLP, Senhor, Zeca Nóbrega, por
71 manterem a greve pelo reajuste salarial dos 13,5%, concedidos pelo Governo
72 Federal ao Piso Salarial dos Profissionais da Educação; **requerimento verbal de**
73 **autoria do Vereador Júnior Cotó** solicitando observância de um minuto de silêncio
74 pelo falecimento do senhor Francisco Assis Lopes – Seu Assis Apolinário, bem como
75 envio de votos de pesar a família enlutada; **requerimento verbal de autoria do**
76 **Vereador Toró** solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do
77 senhor Domiciano Dantas de Sousa, bem como envio de votos de pesar a família
78 enlutada; **requerimento verbal de autoria do Vereador Toró**, solicitando envio de
79 votos de parabéns para Senhora Francisca Formiga Marques, Dona Neta, pela
80 passagem do seu aniversário natalício, ocorrido nesta data; **requerimento verbal de**
81 **autoria do Vereador Augusto Vieira**, solicitando envio de votos de parabéns para o
82 Dr. Vicente Honório Filho por ter retornado ao cargo de Delegado da Polícia Militar
83 da Paraíba. Os requerimentos verbais, acima referidos, foram aprovados a
84 unanimidade dos presentes. Fim dos requerimentos, o Presidente autorizou o
85 Secretário Executivo a proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou da
86 apresentação do Pedido de Vista do Vereador Augusto Vieira, aos Projetos de Lei
87 Complementares n.ºs. 001 e 003/2015, ambos de autoria do Poder Executivo
88 Municipal e da discussão e votação das seguintes matérias: Discussão e votação de
89 Pareceres: Parecer da Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa
90 apresentado ao Projeto de Lei nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal;
91 **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento** apresentado ao Projeto de Lei nº
92 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal. Os Pareceres acima
93 mencionados, depois de amplamente discutidos foram aprovados por (07) sete votos
94 a favor e (03) três votos contra. Votaram a favor os Vereadores: Daniel Pinto
95 Nóbrega Gadelha, Eduardo Medeiros Silva, Everaldo Marques Formiga, Augusto
96 Vieira, Júnior Sarmiento Rocha, Denis Formiga Sarmiento e Renato Soares Virgíneo.
97 Votaram contra os Vereadores: Jucélio Marques de Sousa, Zenias Alves da Silva e
98 Diógenes Ferreira da Silva, que justificou seu voto dizendo: "que o Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

99 Complementar nº 001/2015, é ilegal por não se encontrar junto ao mesmo a
100 estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma do que estabelece os arts.
101 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)".
102 **Parecer da Comissão de Saúde e Meio Ambiente** apresentado ao Projeto de Lei
103 nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal. O Parecer acima
104 mencionado, depois de amplamente discutido foi rejeitado por (07) sete votos a
105 contra e (03) três votos a favor. Votaram a contra os Vereadores: Daniel Pinto
106 Nóbrega Gadelha, Eduardo Medeiros Silva, Everaldo Marques Formiga, Augusto
107 Vieira, Júnior Sarmiento Rocha, Denis Formiga Sarmiento e Renato Soares Virgínio.
108 Votaram a favor os Vereadores: Jucélio Marques de Sousa, Zenias Alves da Silva e
109 Diógenes Ferreira da Silva. **Parecer da Comissão de Justiça, Redação e**
110 **Legislação Participativa** apresentado ao Projeto de Lei nº 003/2015, de autoria do
111 Poder Executivo Municipal; **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**
112 apresentado ao Projeto de Lei nº 003/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.
113 Os Pareceres acima mencionados, depois de amplamente discutidos foram
114 aprovados a unanimidade dos presentes Discussão e votação de Projetos de Lei:
115 **Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo**
116 **Municipal**, que cria a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de
117 Saúde, definindo os cargos de provimento em Comissão, dando nova redação ao
118 art. 20, da Lei Complementar nº 008, de 1º de outubro de 1998, revogando o art. 20
119 da Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003, e a Lei Complementar
120 Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004. O Projeto de Lei acima relacionado,
121 depois de discutido, foi aprovado por (07) sete votos a favor e (03) três votos contra.
122 Votaram a favor os Vereadores: Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, Eduardo Medeiros
123 Silva, Everaldo Marques Formiga, Augusto Vieira, Júnior Sarmiento Rocha, Denis
124 Formiga Sarmiento e Renato Soares Virgínio. Votaram contra os Vereadores: Jucélio
125 Marques de Sousa, Zenias Alves da Silva e Diógenes Ferreira da Silva, que
126 justificou seu voto dizendo: "que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, é ilegal
127 por não se encontrar junto ao mesmo a estimativa do impacto orçamentário-
128 financeiro, na forma do que estabelece os arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº
129 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)". **Projeto de Lei Complementar nº**
130 **003/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que institui o Sistema
131 Integrado de Controle Interno, cria a Controladoria Geral do Município de Sousa –



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

132 CGM, e adota outras providências. O Projeto de Lei acima relacionado, depois de
133 discutido, foi aprovado por (08) oito votos a favor e (02) dois votos contra. Votaram a
134 favor os Vereadores: Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, Eduardo Medeiros Silva,
135 Everaldo Marques Formiga, Augusto Vieira, Júnior Sarmento Rocha, Jucélio
136 Marques de Sousa, Denis Formiga Sarmento e Renato Soares Virgínio. Votaram
137 contra os Vereadores: Zenias Alves da Silva e Diógenes Ferreira da Silva, que
138 justificou seu voto dizendo: "que o Projeto de Lei Complementar nº 003/2015, é ilegal
139 por não se encontrar junto ao mesmo a estimativa do impacto orçamentário-
140 financeiro, na forma do que estabelece os arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº
141 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)". Fim da Ordem do Dia, e não havendo
142 mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, e, em seguida,
143 marcou outra para terça-feira, 28 de abril de 2015, no mesmo horário e recinto.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
2º - Secretário

ZENIAS ALVES DA SILVA
1º - Secretário

AD-HOC



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF.CMS/GP/Nº 150/2015.

Sousa, Estado da Paraíba, 24 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Sousa – PB

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo-relacionados:

DESCRIÇÃO:

a) **Projeto de Lei Complementar nº 006/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, cria a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, definindo os cargos de provimento em Comissão, dando nova redação ao art. 20 da Lei Complementar nº 008, 1º de outubro de 1998, revogando os art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004 e adota outras providências;

b) **Projeto de Lei Complementar nº 007/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, institui o Sistema Integrado de Controle Interno, cria a Controladoria Geral do Município de Sousa – CGM e adota outras providências.

Analísado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 34, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**
Presidente

R. H. 29/04/2015



ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Cria a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, definindo os cargos de provimento em Comissão, dando nova redação ao art. 20 da Lei Complementar nº 008, 1º de outubro de 1998, revogando os art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 20 da Lei Complementar nº 008, de 1º de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A Secretaria de Saúde tem a seguinte estrutura organizacional básica:

1. Unidade Administrativa Direta – AD:

I - Secretário Municipal de Saúde.

2. Unidade de Direção e Assessoramento – DA:

I - Diretoria Administrativa e Financeira;

II - Diretoria de Atenção à Saúde;

III - Diretoria de Planejamento;

IV - Diretoria de Vigilância em Saúde.

3. Unidade de Coordenação – DAÍ I:

I - Coordenação da Estratégia de Saúde da Família;

II - Coordenação da Estratégia de Saúde Bucal;

III - Coordenação do NASF;

IV - Coordenação do CAPS III Tozinho Gadelha;

V - Coordenação do CAPS Ad;

VI - Coordenação do CAPS I;

VII - Coordenação da Policlínica Míriam Benevides Gadelha;

VIII - Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas;

Amir Jansen



ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

- IX - Coordenação da Otolínea Aline Pires B. Gadelha;
- X - Coordenação do Centro de Reabilitação em Fisioterapia;
- XI - Coordenação da Farmácia Básica;
- XII - Coordenação da Farmácia Popular;
- XIII - Coordenação Geral do SAMU 192;
- XIV - Coordenador Administrativo do SAMU 192;
- XV - Coordenador Clínico do SAMU 192;
- XVI - Coordenador de Enfermagem do SAMU 192;
- XVII - Coordenação de Desenvolvimento e Recursos Humanos;
- XVIII - Coordenação de Compras;
- XIX - Coordenação de Almoxarife;
- XX - Coordenação de Logística e Abastecimento de Transportes;
- XXI - Coordenação de Regulação de Consultas e Exames;
- XXII - Coordenação de Marcação de Consultas e Exames;
- XXIII - Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio;
- XXIV - Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria;
- XXV - Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental;
- XXVI - Coordenação de Epidemiologia e Controle de Agravos.

4 . Unidade de Chefias – DAÍ II:

- I - Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e Adolescente;
- II - Chefe do Núcleo de Apoio Clínico;
- III - Chefe do Núcleo de Residências Terapêuticas;
- IV - Chefe do Núcleo Administrativo;
- V - Chefe do Núcleo de Frota do SAMU 192;
- VI - Chefe do Núcleo do Controle Orçamentário;
- VII - Chefe do Núcleo de Serviços Administrativos;
- VIII - Chefe de Apoio Logístico de Compras;
- IX - Chefe do Núcleo de Controle de Estoque;
- X - Chefe do Núcleo de Licitação;
- XI - Chefe do Núcleo de Transportes;
- XII - Chefe do Núcleo de Autorização de Procedimentos;
- XIII - Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Demanda;
- XIV - Chefe do Núcleo de Transporte e Apoio;
- XV - Chefe do Núcleo de Sistemas de Informação;
- XVI - Chefe de Ouvidoria do SUS.

5 . Unidade de Gerência e Assistência Intermediária – DAÍ III:

- I - Gerente do Núcleo de Imunização;
- II - Gerente do Núcleo de Saúde da Mulher;
- III - Gerente do Núcleo de Saúde Bucal;
- IV - Gerente do Núcleo de Faturamento;
- V - Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro;
- VI - Gerência do Núcleo de Patrimônio;
- VII - Gerente de Apoio Logístico de Compras;

Ass. Paulo



ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

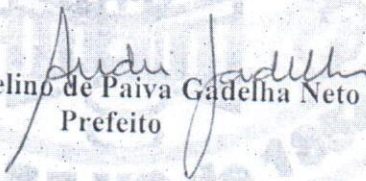
- VIII - Gerente de Apoio Logístico de Abastecimento;
- IX - Gerente do Núcleo de Informação;
- X - Gerente do Núcleo de Projetos da Saúde;
- XI - Gerente do Núcleo de Regulação de Sistemas;
- XII - Gerente do Núcleo de Informática;
- XIII - Gerente do Núcleo de Informação de Dados;
- XIV - Gerente do Núcleo de Processamento de Dados;
- XV - Gerente do Núcleo de Revisão de Contas Assistenciais;
- XVI - Gerente do Núcleo de Cartão SUS;
- XVII - Gerente de Acompanhamento do Programa de Satisfação do Usuário;
- XVIII - Secretária Executiva de Gabinete;
- XIX - Secretária Executiva do Conselho.

Art. 2º As quantidades e vencimentos dos cargos, com as respectivas Gratificações de Atividades Especiais em Saúde – GAES, a que se referem os itens 1 a 5 e respectivos incisos do art. 1º, estão regulamentadas nas Tabelas I, II, III, IV e V do Anexo Único parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar serão definidas pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde a ser homologado por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 20, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 29 de abril de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2015

ANEXO ÚNICO

TABELA I

Unidade Administrativa Direta – AD	Quant.	Subsídio	Gratificação
Secretário Municipal de Saúde	01	R\$ 5.037,00	+++++

TABELA II

Unidade de Direção e Assessoramento – DA	Quant.	Vencimentos	Gratificação - GAES
Diretoria Administrativa e Financeira	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Atenção á Saúde	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Planejamento	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Vigilância em Saúde	01	R\$ 1.725,00	100% (cem por cento)

TABELA III

Unidade de Coordenação – DA I I	Quant.	Vencimentos	Gratificação – GAES
Coordenação de Estratégia de Saúde da Família	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Estratégia de Saúde Bucal	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do NASF	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do CAPS AD	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do CAPS I	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Policlínica Miriam Benevides Gadelha	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Otolínica Aline Pires Benevides Gadelha	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do Centro de Reabilitação em Fisioterapia	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Farmácia Básica	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Farmácia Popular	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Geral do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Administrativo do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Clínico do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Enfermagem do SAMU 192	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Desenvolvimento de	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)

Ass. [assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

Recursos Humanos			
Coordenação de Compras	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Almojarife	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Logística e Abastecimento de Transporte	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Regulação de Consultas e Exames	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Marcação de Consultas e Exames	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Epidemiologia e Controle de Agravos	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)

TABELA IV

Unidade de Chefia – DAÍ II	Quant.	Vencimentos	Gratificação – GAES
Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e do Adolescente	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Apoio Clínico	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Residências Terapêuticas	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo Administrativo	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Frota do SAMU 192	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Controle Orçamentário	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Serviços Administrativos	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Apoio Logístico de Compras	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Controle de Estoques	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Licitação	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Transportes	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Autorização de Procedimentos	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Núcleo de Cadastro e Controle de Demanda	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Transporte e Apoio	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Sistema de Informação	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Ouvidoria do SUS	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)

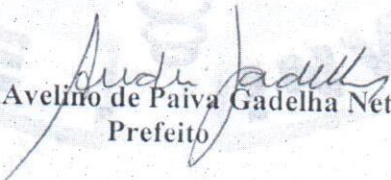


ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

TABELA V

Unidade de Gerência e Assistência Intermediária – DAÍ III	Quant.	Vencimentos	Gratificação – GAES
Gerente do Núcleo de Imunização	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Saúde da Mulher	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Saúde Bucal	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Faturamento	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Patrimônio	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Apoio Logístico de Compras	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Apoio Logístico de Abastecimento	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informação	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Projetos da Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Regulação de Sistemas	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informática	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informação de Dados	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Processamento de Dados	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Revisão de Contas Assistenciais	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Cartão do SUS	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Acompanhamento do Programa de Satisfação do Usuário	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Secretaria Executiva de Gabinete do Secretário de Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Secretaria Executiva do Conselho de Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 29 de abril de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito



GAZETA DE SOUSA



Jornal Oficial do Município - Lei Municipal n. 811/74 -
Edição N°. 57, 16 a 30 de Abril de 2015.

• LEIS •



ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Cria a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, definindo os cargos de provimento em Comissão, dando nova redação ao art. 20 da Lei Complementar nº 008, 1º de outubro de 1998, revogando os art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 20 da Lei Complementar nº 008, de 1º de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A Secretaria de Saúde tem a seguinte estrutura organizacional básica:

1. Unidade Administrativa Direta – AD:

1 - Secretário Municipal de Saúde.

2. Unidade de Direção e Assessoramento – DA:

I - Diretoria Administrativa e Financeira;
II - Diretoria de Atenção à Saúde;
III - Diretoria de Planejamento;
IV - Diretoria de Vigilância em Saúde.

3. Unidade de Coordenação – DA I:

I - Coordenação da Estratégia de Saúde da Família;
II - Coordenação da Estratégia de Saúde Bucal;
III - Coordenação do NASF;
IV - Coordenação do CAPS III Tozinho Gadelha;
V - Coordenação do CAPS Ad;
VI - Coordenação do CAPS I;
VII - Coordenação da Policlínica Miriam Benevides Gadelha;
VIII - Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas;

André Jullian



ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

IX - Coordenação da Otolíngua Aline Pires B. Gadelha;
X - Coordenação do Centro de Reabilitação em Fisioterapia;
XI - Coordenação da Farmácia Básica;
XII - Coordenação da Farmácia Popular;
XIII - Coordenação Geral do SAMU 192;
XIV - Coordenador Administrativo do SAMU 192;
XV - Coordenador Clínico do SAMU 192;
XVI - Coordenador de Enfermagem do SAMU 192;
XVII - Coordenação de Desenvolvimento e Recursos Humanos;
XVIII - Coordenação de Compras;
XIX - Coordenação de Almoxarifado;
XX - Coordenação de Logística e Abastecimento de Transportes;
XXI - Coordenação de Regulação de Consultas e Exames;
XXII - Coordenação de Marcação de Consultas e Exames;
XXIII - Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio;
XXIV - Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria;
XXV - Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental;
XXVI - Coordenação de Epidemiologia e Controle de Agravos.

4. Unidade de Chefias – DA II:

I - Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e Adolescente;
II - Chefe do Núcleo de Apoio Clínico;
III - Chefe do Núcleo de Residências Terapêuticas;
IV - Chefe do Núcleo Administrativo;
V - Chefe do Núcleo de Frota do SAMU 192;
VI - Chefe do Núcleo do Controle Orçamentário;
VII - Chefe do Núcleo de Serviços Administrativos;
VIII - Chefe de Apoio Logístico de Compras;
IX - Chefe do Núcleo de Controle de Estoque;
X - Chefe do Núcleo de Licitação;
XI - Chefe do Núcleo de Transportes;
XII - Chefe do Núcleo de Autorização de Procedimentos;
XIII - Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Demanda;
XIV - Chefe do Núcleo de Transporte e Apoio;
XV - Chefe do Núcleo de Sistemas de Informação;
XVI - Chefe de Ouvidoria do SUS.

5. Unidade de Gerência e Assistência Intermediária – DA III:

I - Gerente do Núcleo de Imunização;
II - Gerente do Núcleo de Saúde da Mulher;
III - Gerente do Núcleo de Saúde Bucal;
IV - Gerente do Núcleo de Faturamento;
V - Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro;
VI - Gerência do Núcleo de Patrimônio;
VII - Gerente de Apoio Logístico de Compras;

André Jullian



GAZETA DE SOUSA



Jornal Oficial do Município - Lei Municipal n. 811/74 -
Edição N°. 57, 16 a 30 de Abril de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

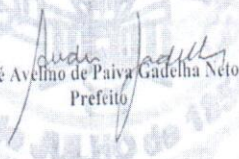
- VIII - Gerente de Apoio Logístico de Abastecimento;
- IX - Gerente do Núcleo de Informação;
- X - Gerente do Núcleo de Projetos da Saúde;
- XI - Gerente do Núcleo de Regulação de Sistemas;
- XII - Gerente do Núcleo de Informática;
- XIII - Gerente do Núcleo de Informação de Dados;
- XIV - Gerente do Núcleo de Processamento de Dados;
- XV - Gerente do Núcleo de Revisão de Contas Assistenciais;
- XVI - Gerente do Núcleo de Cartão SUS;
- XVII - Gerente de Acompanhamento do Programa de Satisfação do Usuário;
- XVIII - Secretária Executiva de Gabinete;
- XIX - Secretária Executiva do Conselho.

Art. 2º As quantidades e vencimentos dos cargos, com as respectivas Gratificações de Atividades Especiais em Saúde - GAES, a que se referem os itens 1 a 5 e respectivos incisos do art. 1º, estão regulamentadas nas Tabelas I, II, III, IV e V do Anexo Único parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar serão definidas pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde a ser homologado por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 20, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e a Lei Complementar Municipal nº 034, de 07 de junho de 2004

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 29 de abril de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2015

ANEXO ÚNICO

TABELA I

Unidade Administrativa Direta - AD	Quant.	Subsídio	Gratificação
Secretário Municipal de Saúde	01	RS 5.037,00	+++++

TABELA II

Unidade de Direção e Assessoramento - DA	Quant.	Vencimentos	Gratificação - GAES
Diretoria Administrativa e Financeira	01	RS 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Atenção à Saúde	01	RS 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Planejamento	01	RS 1.725,00	100% (cem por cento)
Diretoria de Vigilância em Saúde	01	RS 1.725,00	100% (cem por cento)

TABELA III

Unidade de Coordenação - DAI I	Quant.	Vencimentos	Gratificação - GAES
Coordenação de Estratégia de Saúde da Família	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Estratégia de Saúde Bucal	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do NASF	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do CAPS AD	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do CAPS I	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Policlínica Miriam Benevides Gadelha	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Otolírica Aline Pires Benevides Gadelha	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação do Centro de Reabilitação em Fisioterapia	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Farmácia Básica	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação da Farmácia Popular	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Geral do SAMU 192	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Administrativo do SAMU 192	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação Clínico do SAMU 192	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Enfermagem do SAMU 192	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Desenvolvimento de	01	RS 1.500,00	80% (oitenta por cento)



GAZETA DE SOUSA



Jornal Oficial do Município - Lei Municipal n. 811/74 -
Edição N°. 57, 16 a 30 de Abril de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

Recursos Humanos			
Coordenação de Compras	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Almoxarife	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Logística e Abastecimento de Transporte	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Regulação de Consultas e Exames	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Marcação de Consultas e Exames	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
Coordenação de Epidemiologia e Controle de Agravos	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)
	01	R\$ 1.500,00	80% (oitenta por cento)

TABELA IV

Unidade de Chefia - DAÍ II	Quant.	Vencimentos	Gratificação - GAES
Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e do Adolescente	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Apoio Clínico	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Residências Terapêuticas	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo Administrativo	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Frota do SAMU 192	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Controle Orçamentário	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Serviços Administrativos	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Apoio Logístico de Compras	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Controle de Estoques	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Licitação	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Transportes	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Autorização de Procedimentos	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Núcleo de Cadastro e Controle de Demanda	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Transporte e Apoio	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe do Núcleo de Sistema de Informação	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)
Chefe de Ouvidoria do SUS	01	R\$ 1.200,00	50% (cinquenta por cento)



ESTADO DA PARAÍBA
Município de Sousa
Gabinete do Prefeito

TABELA V

Unidade de Gerência e Assistência Intermediária - DAÍ III	Quant.	Vencimentos	Gratificação - GAES
Gerente do Núcleo de Imunização	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Saúde da Mulher	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Saúde Bucal	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Faturamento	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Patrimônio	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Apoio Logístico de Compras	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Apoio Logístico de Abastecimento	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informação	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Projetos de Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Regulação de Sistemas	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informática	02	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Informação de Dados	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Processamento de Dados	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Revisão de Contas Assistenciais	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente do Núcleo de Cartão do SUS	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Gerente de Acompanhamento do Programa de Satisfação do Usuário	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Secretaria Executiva de Gabinete do Secretário de Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)
Secretaria Executiva do Conselho de Saúde	01	R\$ 862,50	30% (trinta por cento)

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 29 de abril de 2015

André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito